

Resolução nº : 2523/2000  
Protocolo nº : 154743/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8733/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 952/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente